



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.785 / 2003

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2.775, DE 12 DE JUNHO DE 2003
(QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RICHARDSON PIRES DA SILVA
À LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BOM PASTOR)”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O Art. 1º da Lei nº 2.775, de 12 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Richardson Pires da Silva o logradouro público identificado como “Rua U” na planta geométrica do Bairro Bom Pastor, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas. (NR)”

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2003

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal